

PORTARIA Nº 83, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Adicional de Incentivo à Escolaridade a servidor efetivo e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016 c/c com o disposto no Decreto Municipal nº 5.817, de 02 de agosto de 2020, e **CONSIDERANDO**, o Plano de Cargos e Carreiras – PCC do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu, instituído pela Lei nº 3.263/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Incentivo à Escolaridade nos termos do art. 42 da Lei nº 3.263, 11 de outubro de 2016, ao servidor **ITALO FERNANDO MENDES**, matrícula nº 9814365-0, inscrita sob o CPF nº 121.000.846-74;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2022.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de outubro de 2022.


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 11 / Outubro / 2002
Através de quadro de
aviso de Preser.